LEI MUNICIPAL N° 2099

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de NCr$ 10.000,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal, no valor de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinados à suplementaçпo da verba:

Código 4.1.4.1.33 - Material Permanente .....NCr$ 10.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para atender a suplementaçпo do artigo anterior:

a) A REDUÇ├O DA SEGUINTE VERBA:

Código 3.1.2.6.33 - Aquisiçпo de Energia Mecânica..NCr$ 10.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 DE DEZEMBRO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal